

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: Tomada de Preço nº 29/2019 – Processo nº139/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital.

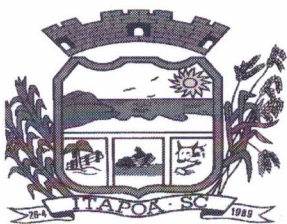
À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através protocolo sob nº79/2020 pela empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, na data de 03/01/2020, sob fls. 663/677.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sob fls nº680, Parecer contábil nº37/2020, Parecer Jurídico fls. 684/verso, os quais consideram **PROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, o qual a Comissão Permanente de Licitação revê a habilitação da empresa **AMBSERV TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA** para julga-la inabilitada, com base nos pareceres emanados.

Itapoá, 27 de janeiro de 2020.


FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: Tomada de Preço nº 29/2019 – Processo nº139/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sob fls nº680, Parecer contábil fls. 679, Parecer Jurídico fls. 684/verso, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, assim para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 27 de janeiro de 2020.


ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018